



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.426

DE 23 DE JUNHO DE 2.003.

“Suplementa
Vigentes.” Dotações Orçamentárias

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças Divisão de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais) a suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes.

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.01 - Gabinete e Procuradoria Jurídica

Verba 0412200032.002 - Manutenção do Gabinete e Procuradoria Jurídica

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 10.000,00

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.11 - Divisão de Transporte e Oficina

Verba 26788200072.019 - Manutenção da Divisão de Transporte e Oficina

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 100.000,00

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.14 - Diretoria Municipal de Assistência Social

Verba 0824400332.022 - Manutenção da Diretoria Municipal de Assistência Social

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.21 - Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Verba 1236100211.012 - Reformas e Construção de Prédios Escolares

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 700.000,00

Verba 1236100222.030 - Transporte Escolar

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 360.000,00

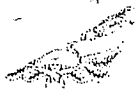
Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.24 - Diretoria de Cultura e Eventos

Verba 1339200262.035 -Manutenção da Diretoria de Cultura e Eventos

Ítem 3.3.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 50.000,00

★



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.426 – Fls. 02

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da anulação total/parcial das seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.04 - Diretoria de Finanças

Verba 9000000002.099 - Reserva de Contingência

Ítem 9.9.99.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 220.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.18 - Divisão de Ensino em Creches

Verba 1236500241.015 - Reformas, Ampliação e Construção de Creches

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00

Órgão 02.00 - Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.19 - Divisão do Ensino Pré Escolar

Verba 1236500251.016 - Reformas, Ampliação e Construção de Pré Escolas

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 280.000,00

Órgão 02.00 Poder Executivo

Unidade Orçamentária 02.20 - Divisão de Ensino Fundamental

Verba 1236100211.012 - Reformas e Construção de Prédios Escolares

Ítem 4.4.90.00 - Aplicações Diretas.....R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 23 de Junho de 2.003

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS

Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2.003.